



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

OUIVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR-GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 14 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 28/2015.

Interessado: Coordenação do Núcleo de Inquéritos Policiais da Capital - NIMP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se como solicitado.

Proc: 02.2017.00000416-2.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 15 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 4719/2015.

Interessado: Hilda Ribeiro Orestes e outro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 2051/2016.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Belo Horizonte/Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Assunto: Encaminhamento de carta precatória.

Despacho: Solicite-se à 10ª Promotoria de Justiça da Capital a devolução da Carta Precatória (Ofício 913/2016/PJG/3ª PJ-MPMG), no prazo de 10 (dez) dias.

Proc: 5259/2016.

Interessado: Conselheiro Otávio Lessa Geraldo Santos, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: Considerando o cadastramento dos autos no sistema SAJMP, passando o mesmo a tramitar por meio virtual (Proc. SAJMP nº 02.2017.00001345-7 (fls.26/27), determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 845/2017.

Interessado: Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra - ADESG.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 848/2017.

Interessado: Departamento de Polícia Federal/Superintendência Regional em Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se ao interessado solicitando a comprovação da entrega do Ofício nº 2145/2016 - IPL065/2010-4 SR/PF/AL, bem como do Inquérito Policial nº 65/2010-4/SR/DPF/AL (Processo 003.349.033.201.080.200.01) à Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 912/2017.

Interessado: Joseína de Albuquerque Silva, funcionário desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 916/2017.

Interessado: Flávio Vasconcelos Pais, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de progressão funcional.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Mobilidade Funcional. Pedido de Progressão. Direito concedido a servidor estável. Presentes os requisitos necessários para sua implementação: 24 (vinte e quatro) meses de exercício no cargo na referência que se encontra, avaliação especial de desempenho, assiduidade e inexistência de anotação acerca de punição por crime contra a administração pública, ilícito administrativo ou disciplinar. Movimentação excepcional por graduação. Possibilidade. Pelo deferimento da progressão - Símbolo PGJ-C - da classe C - referência III para a IV; e da mobilidade funcional - Símbolo PGJ-C- da Classe C - referência IV para a classe B - referência I, por movimentação excepcional (pós-graduação); com efeitos jurídicos, ressalvada a hipótese do art. 3º da Lei nº 6.774 de 23 de novembro de 2006, à data da implementação dos requisitos inerentes ao direito de mobilidade funcional; sugerindo a evolução dos autos às Diretorias de Pessoal, de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças desta PGJ, para as providências cabíveis". Defiro o pedido, observando-se, quanto aos efeitos financeiros, a norma imperativa prevista no art. 3º da Lei nº 6.774, de 23 de novembro de 2006.

Proc: 926/2017.

Interessado: Fernanda Maria Fernandes Vieira, Assistente Social do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 946/2017.

Interessado: Dr. Marllison Andrade Silva, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 948/2017.

Interessado: Helenita Firmo de Melo, Auditora do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 991/2017.

Interessado: Dr. Luiz José Gomes Vasconcelos, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1011/2017.

Interessado: Ferdinando Henrique Maciel Lima, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Fiquem os autos sobrestados na DP, aguardando o resultado da perícia médica.

Proc: 1015/2017.

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Após remessa de cópia à Assessoria Especial, evoluam os autos à DP, onde ficará sobrestado, juntado-se oportunamente o atestado médico. Cientifique-se o interessado.

Proc: 1023/2017.

Interessado: Dra. Delma Maria Costa de Azevedo Pantaleão, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1032/2017.

Interessado: Dra. Maria Cecília Pontes Carnáuba, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro parcialmente o pedido nos termos da informação da DPO. Lavre-se a necessária portaria.

Proc: 1038/2017.

Interessado: Maria José da Rocha Silva. Funcionária cedida a esta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Defiro à vista do atestado médico anexo. À DP para as anotações pertinentes. Em seguida, archive-se.

Proc: 1051/2017.

Interessado: Nudepat do 1º CAO/MP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 1071/2017.

Interessado: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1083/2017.

Interessado: Artur Sampaio Torres, Assessor de Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1086/2017.

Interessado: Fernando Antônio Vasco de Souza, Chefe da Seção de Licitações.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO para informar.

Proc: 1088/2017.

Interessado: Procuradoria Geral da República, 3ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da identidade de objeto com o Proc. 936/2017, archive-se.

Proc: 1117/2017.

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO para informar.

PIC 13/2015-GECOC.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de fl. 91. Volvam os autos ao órgão de origem para o devido arquivamento.

PIC 26/2015-GECOC.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de fl. 275. Volvam os autos ao órgão de origem para o devido arquivamento.

PIC 28/2015-GECOC.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de fl. 214. Volvam os autos ao órgão de origem para o devido arquivamento.

PIC 64/2015-GECOC.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de fl. 152. Volvam os autos ao órgão de origem para o devido arquivamento.

PIC 81/2015-GECOC.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de fl. 100. Volvam os autos ao órgão de origem para o devido arquivamento.

PIC 82/2015-GECOC.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de fl. 162. Volvam os autos ao órgão de origem para o devido arquivamento.

PIC 32/2016-GECOC.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de fl. 60. Volvam os autos ao órgão de origem para o devido arquivamento.

Proc: 02.2017.00000673-8.

Interessado: José Valdemir Teixeira da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00000680-5.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

Assunto: Requerimento de publicação.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, evoluam os autos à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 02.2017.00000692-7.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

Assunto: Requerimento de publicação.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, evoluam os autos à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de março de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Protocolo 297583

PORTARIA PGJ nº 389, DE 15 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 916/2017, RESOLVE deferir a progressão do servidor efetivo FLÁVIO VASCONCELOS PAIS, Analista do Ministério Público, Símbolo PGJ-C, da Classe C, referência III para a referência IV da mesma Classe, e da Classe C, referência IV para a classe B - referência I, por movimentação excepcional. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 390, DE 15 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1032/2017, RESOLVE conceder em favor da Dra. MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA, 19ª Promotora de Justiça da Capital, portadora do CPF nº 259.154.874-91, matrícula nº 62616, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 685,60 (seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 2.056,80 (dois mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de João Pessoa - PB, no período de 14 a 17 de março do corrente ano, para participar da 1ª Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 391, DE 15 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1023/2017, RESOLVE conceder em favor da Dra. DELMA MARIA COSTA DE AZEVEDO PANTALEÃO, 2ª Promotora de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, portadora do CPF nº 384.424.184-15, matrícula nº 55851, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 747,93 (setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maravilha, nos dias 6, 13 e 21 de fevereiro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Maravilha, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 218, de 31 de janeiro de 2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 392, DE 15 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 991/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, 51ª Promotor de Justiça da Capital, portador do CPF nº 164.059.004-87, matrícula nº 62614, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 249,31 (duzentos e

quarenta e nove reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 997,24 (novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Igaci, nos dias 2, 9, 15 e 23 de fevereiro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Igaci, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 1129, de 27 de dezembro de 2016, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Protocolo 297579

Escola Superior do Ministério Público

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL

A DIRETORIA DA ESMP-AL, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, os aprovados no 6º Processo Seletivo para o quadro de vagas e formação de cadastro de reserva de Estagiários do Ministério Público do Estado de Alagoas para assumir vaga no referido programa:

*MACEIÓ (TARDE):

(51º) PAMELLA MAIALA VAZ ALENCAR;
(52º) MORGANA TORRES DE CASTRO PORTELA;
(53º) HUGO DOS SANTOS TEIXEIRA AMORIM;
(54º) ANA THEREZA SANCHES FERNANDES TAVORA;
(55º) LUIS EDUARDO PESSOA DE LIMA OLIVEIRA;
(56º) RENATHA GOMES FREITAS;
(57º) RAYANNE EVELLYN TORRES ALVES.

*ARAPIRACA:

(4º) BRUNO BALBINO NASCIMENTO.

*PÃO DE AÇÚCAR (Região Santana do Ipanema):

(1º – Santana do Ipanema) MANOEL SILVA DOS SANTOS.

*PALMEIRA DOS ÍNDIOS:

(2º) JASSON YTALLO COSTA BARROS DOS SANTOS.

INFORMA, ainda, que os convocados deverão comparecer à ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, mediante agendamento nos telefones 2122-3701 | 2122-3702, no endereço Rua Humberto Mendes, nº 636 (acesso pelo portão da rua lateral do prédio), 1º andar, Bairro Poço – Maceió-AL, no horário de funcionamento – 8h30min às 12h30min, no prazo de 7 (SETE) DIAS ÚTEIS, a contar da data desta publicação, sob pena de perda da respectiva vaga, munidos da seguinte DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- Documento oficial de identidade e CPF (original e 2 cópias);
- Comprovante de residência (original e 1 cópia);
- Título de eleitor e um dos seguintes documentos: comprovante da última votação (original e 1 cópia) ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- Carteira de reservista (original e 1 cópia);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- 02 (duas) vias da Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequenta um dos três últimos anos do curso de Direito, não sendo válido o comprovante de pagamento da matrícula;
- 02 (duas) vias do Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado fornecido pela faculdade;
- 02 (duas) vias da Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- 02 (duas) vias da Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);

- j) Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;
k) Declaração indicando os dados bancários de sua conta-corrente no Banco do Brasil, feita pelo(a) próprio(a) candidato(a);
l) Histórico escolar constando todas as disciplinas cursadas em cada período (original e 1 cópia);
m) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 15 de Março de 2017.

Luiz Barbosa Carnaúba
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL

Corregedoria Geral do Ministério Público

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA PGJ/CGMP-AL
N° 002/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a visualização diária pelos Membros do Ministério Público no fluxo de trabalho SAJ/MP, notadamente, protocolo unificado e notícia de fato.

O Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, no exercício de Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, notadamente as conferidas pelos artigos 10, inciso XII, e 17, inciso IV, da Lei Federal nº8.625/93 e nos artigos 9º, XI e 16, IV, da Lei Complementar Estadual nº15/96 e,

CONSIDERANDO a implementação do Sistema de Automação da Justiça no Ministério Público de Alagoas - SAJ-MP na Atividade-fim e na Atividade-meio, passaram os órgãos da Administração Superior a enviarem processos extrajudiciais pelos fluxos de protocolo unificado e notícia de fato;

CONSIDERANDO que os processos extrajudiciais possuem prazos legais de conclusão e a não observância de tais prazos, têm gerado um grande número de remessa a esta Corregedoria-Geral para adoção de providências disciplinares;

RECOMENDAM aos Membros do Ministério Público do Estado de Alagoas:

Art 1º Acompanhem diariamente o fluxo de trabalho de sua Unidade Ministerial na visualização dos subfluxos de protocolo unificado e notícia de fato;

Art. 2º Visualizem as filas organizacionais de protocolo unificado quais sejam: Aguardando Análise, Recebidos da Procuradoria, Recebidos da Corregedoria e Recebidos da Ouvidoria;

Art 3º Visualizem as filas organizacionais de notícia de fato quais sejam: Aguardando análise do Promotor que serão o destino dos expedientes enviados pela Ouvidoria e Procuradoria;

Art 4º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maceió, 15 de março de 2017.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral

Protocolo 297473

PORTARIA CGMP/AL N° 005/2017
PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, V, da Lei Complementar nº 15/96 e, nos artigos 3º, IX e 53, II, § 2º do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando que foi constatado a não remessa de Relatórios de inspeção de visita técnica nos serviços de acolhimento institucional no Internato Professor Joaquim Aristóteles, referente ao 4º trimestre de 2016, conforme certidão e demonstrativo do sistema de resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando que foi oficiado o Membro do Ministério Público, informando do descumprimento da Resolução CNMP nº 71/2011 e, até a presente data, não obtivemos resposta;

Considerando que são deveres dos Membros do Ministério Público desempenhar com zelo e presteza suas funções e prestar informações solicitadas pelos órgãos da Administração Superior, nos termos do art. 72, VI e XI da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando a suposta violação ao dever funcional do Membro do Ministério Público;

Considerando que o pedido de informação tem caráter preliminar e meramente informativo, visando dar oportunidade ao interessado de se manifestar acerca da irregularidade que lhe é possivelmente atribuída;

RESOLVE:

1. Instaurar Pedido de Informação para apurar eventual falta funcional em decorrência do descumprimento das disposições contidas no art. 72, VI e XI da Lei Complementar nº 15/96;

2. Determinar a autuação e registro da presente portaria;

3. Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado;

4. Determinar a Secretaria-Geral a expedição de ofício ao Membro do Ministério Público para que este preste as informações, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 53, § 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas;

5. O pedido de informação terá o prazo de conclusão de 60 (sessenta dias), nos termos análogos ao artigo 61, § 4º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Cumpra-se.

Maceió/AL, 15 de março de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

Protocolo 297474

PORTARIA CGMP/AL N° 006/2017
PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, V, da Lei Complementar nº 15/96 e, nos artigos 3º, IX e 53, II, § 2º do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando que foi constatado a não remessa de Relatórios de visita técnica ao 86º DP de São Sebastião/AL, referente ao 2º semestre de 2016, conforme certidão e demonstrativo do sistema de resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando que foi oficiado o Membro do Ministério Público, informando do descumprimento da Resolução CNMP nº 20/2007 e, até a presente data, não obtivemos resposta;

Considerando que são deveres dos Membros do Ministério Público desempenhar com zelo e presteza suas funções e prestar informações solicitadas pelos órgãos da Administração Superior, nos termos do art. 72, VI e XI da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando a suposta violação ao dever funcional do Membro do Ministério Público;

Considerando que o pedido de informação tem caráter preliminar e meramente informativo, visando dar oportunidade ao interessado de se manifestar acerca da irregularidade que lhe é possivelmente atribuída;

RESOLVE:

1. Instaurar Pedido de Informação para apurar eventual falta funcional em decorrência do descumprimento das disposições contidas no art. 72, VI e XI da Lei Complementar nº 15/96;

2. Determinar a autuação e registro da presente portaria;

3. Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado;

4. Determinar a Secretaria-Geral a expedição de ofício ao Membro do Ministério Público para que este preste as informações, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 53, § 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas;

5. O pedido de informação terá o prazo de conclusão de 60 (sessenta dias), nos termos análogos ao artigo 61, § 4º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Cumpra-se

Maceió/AL, 15 de março de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

Protocolo 297475

PORTARIA CGMP/AL N° 007/2017
PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, V, da Lei Complementar n° 15/96 e, nos artigos 3°, IX e 53, II, § 2° do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando que foi constatado a não remessa de Relatórios de visita técnica ao 113° DP de Campestre/AL, referente ao 2° semestre de 2016, conforme certidão e demonstrativo do sistema de resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando que foi oficiado o Membro do Ministério Público, informando do descumprimento da Resolução CNMP n° 20/2007 e, até a presente data, não obtivemos resposta;

Considerando que são deveres dos Membros do Ministério Público desempenhar com zelo e presteza suas funções e prestar informações solicitadas pelos órgãos da Administração Superior, nos termos do art. 72, VI e XI da Lei Complementar n° 15/96;

Considerando a suposta violação ao dever funcional do Membro do Ministério Público;

Considerando que o pedido de informação tem caráter preliminar e meramente informativo, visando dar oportunidade ao interessado de se manifestar acerca da irregularidade que lhe é possivelmente atribuída;

RESOLVE:

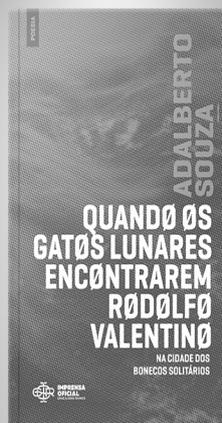
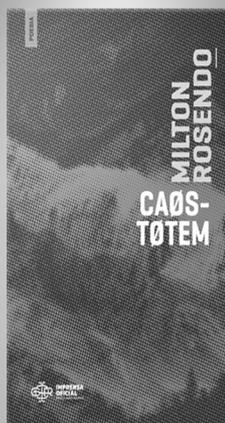
1. Instaurar Pedido de Informação para apurar eventual falta funcional em decorrência do descumprimento das disposições contidas no art. 72, VI e XI da Lei Complementar n° 15/96;
2. Determinar a autuação e registro da presente portaria;
3. Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado;
4. Determinar a Secretaria-Geral a expedição de ofício ao Membro do Ministério Público para que este preste as informações, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 53, § 3° do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas;
5. O pedido de informação terá o prazo de conclusão de 60 (sessenta dias), nos termos análogos ao artigo 61, § 4° do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Cumpra-se.

Maceió/AL, 15 de março de 2017.

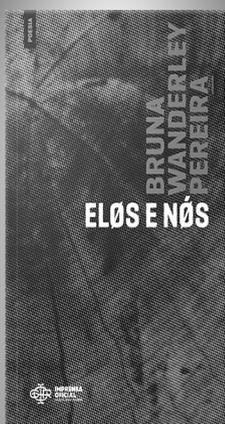
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

Protocolo 297476



Toda a diversidade dos
poetas alagoanos em
cinco novos lançamentos

Em mais uma série de obras inéditas contempladas em edital, a Imprensa Oficial Graciliano Ramos apresenta cinco títulos de autores alagoanos que comprovam o vigor criativo, a variedade estilística e o alcance poético da literatura em nosso estado.



POESIA
PARA
TODOS,
POESIA
PARA A
VIDA



Nas bancas,
livrarias e em
nossa loja virtual

Secretaria do
Planejamento,
Gestão e Patrimônio



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

imprensaoficialal.com.br